



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 211/2020 – São Paulo, terça-feira, 17 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8719, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o v. acórdão proferido no julgamento do recurso de apelação interposto nos autos de nº 1000847-81.2019.4.01.3903, que confirmou a antecipação da tutela recursal concedida nos autos do procedimento de Atribuição de Efeito Suspensivo à Apelação de nº 1041380-54.2019.4.01.0000;

Considerando, ainda, o expediente administrativo SEI de nº 0010400-12.2020.4.03.8000, encetado para dar cumprimento às citadas decisões judiciais.

RESOLVE:

Lotar provisoriamente o MM. Juiz Federal Substituto **PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO**, na 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Revogar o Ato CJF3R 8004.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038437-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Brandão Federman Saldanha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, licença saúde no período de 11 a 20 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, licença saúde no período de 09 a 10 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 12/11/20,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5012169-29.2020.4.03.6105, da 9ª Vara, a partir de 12/11/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 41125794,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/2/20, o item II Ato CJF3R nº 5575/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004300-66.2016.4.03.6000, da 1ª Vara, a partir de 13/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, as férias designadas para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2.º período 2017/2018), aprovadas pela Portaria PRES nº 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8720, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado 12/11/20,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1^a Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1^a Vara de Corumbá, a partir de 4/12/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6261570/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040226-83.2020.4.03.8000

Documento nº 6261570

Defiro o pedido de afastamento de Fabrício Piva, RF 4169, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/10/2020 a 27/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 13/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6218385/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021250-28.2020.4.03.8000

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD e Luciana Martins Carneiro

Assunto: Licença para desempenho de mandato classista

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de manutenção da servidora na folha de pagamento desta Corte, enquanto perdurar a licença para desempenho de mandato classista.

Outrossim, expeça-se Portaria prorrogando a licença da servidora em epígrafe, sem remuneração, a partir de 24 de agosto de 2020, pelo período em que perdurar o exercício do mandato como dirigente do SINTRAJUD, relativo ao triênio de 2020 a 2023, a teor do art. 92 da Lei nº 8.112/90.

Cientifique-se a entidade sindical e a servidora de que os benefícios do Programa de Benefícios e Assistência deste Tribunal, como a assistência médica e o auxílio-alimentação, são condicionados à manutenção do vínculo da mesma com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

Encaminhe-se o feito à Subsecretaria da 11^a Turma, para ciência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2094, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado como art. 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0021250-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de agosto de 2020, A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, sem remuneração, da servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 1713, de 25/11/2019, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/12/2019, Caderno Administrativo, pelo período em que perdurar o exercício do mandato como dirigente do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD, relativo ao triênio de 2020 a 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/11/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº . 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Presidência da República, para que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 462, de 6 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 19, de 13 de dezembro de 2019, desta Diretoria do Foro, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0022117-18.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, que passa a ser constituída da seguinte forma, entre titulares e respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) Adriana Cezar de Barros - RF 4070;
- b) Eloy Moreira Martin - RF 2598;
- c) Kaoru Hoshino - RF 4263;
- d) Paulo Sérgio Almeida da Silva - RF 3480;
- e) Tatiana de Oliveira Coelho - RF 7936;

II - Suplentes:

- a) João Petri - RF 6293;
- b) Antônio Ardisson - RF 5449;
- c) Vanessa Marquart Quemel - RF 7989;
- d) José Renato Bernardes - RF 4265;
- e) Gilberto Mauro Catafêsta - RF 5477.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis - SUDB, nos termos do § 1.º, do art. 8.º, da Ordem de Serviço n.º 19, de 13 de dezembro de 2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 49, de 27 de julho de 2010, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 971, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005826-74.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 33 (doc. 6201571), de 23 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6257174);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6257174);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6205265 e 6256041);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente;

II - DISPENSAR a servidora NEIDE IZABEL MODESTO, RF 2537, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 969, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024917-19.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6228226), de 04 de novembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Administração Funcional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6256888);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6256888);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6233660);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 970, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025134-62.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28 (doc. 6240210), de 12 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6257127);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6257127);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6240218 e 6240219);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Osasco, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 962, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024819-34.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28 (doc. 6222065), de 03 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal removido da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc.6228271), de 04 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6228282), de 10 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6253276);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RUI CARLOS DE MATOS, RF 2428, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, e alterar sua lotação para a 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 16/11/2020;

II - DISPENSAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cessar sua lotação na 10ª Vara Federal Previdenciária e designá-la para prestar serviços na 6ª Vara Federal Criminal, tudo a partir de 16/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6255124/2020

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (6255048), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6255107), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, no valor de R\$ 5.910,14 (cinco mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 23.10.20, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 972, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, para substituir o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495 Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 03 a 06.11.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

II - DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no dia 05.11.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR o servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, RF 8447, para substituir a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), no período de 13 a 15.10.2020, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, para substituir a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), no período de 16 a 21.10.2020, em virtude de férias;

V - DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 03 a 19.11.2020, em virtude de férias;

VI – DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGGER, RF 4989, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 03 a 22.11.2020, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANADA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 09.11.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 934, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **6228916**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6190	ANDRESSANIERO DE OLIVEIRA	C12	C13	15.09.2020
7556	ANA PAULA BUCHLEONE BRUGNARO	B7	B8	16.09.2020

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO	C12	C13	17.03.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6132	JULIANO DO NASCIMENTO ZANELLA	C12	C13	04.08.2020
6152	GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA	C12	C13	12.08.2020
6196	DIEGO FERREIRA PREARO	C12	C13	15.09.2020
6198	REGINA DE LOURDES FANTI	C12	C13	15.09.2020
6782	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	B9	B10	28.02.2020
6836	DINAMARA LEME DA SILVA CORTESE	B9	B10	11.05.2020
6888	EDUARDO FERNANDES COLMENERO	B9	B10	08.06.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/11/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 936, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **6229088**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6966	ELIANE DOS SANTOS ALVES	B9	B10	18.07.2020
7316	JANAINA SPETIC ALVES	B8	B9	26.04.2020
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	B7	B8	19.09.2020
7533	JOSE ALEX ALVES VIANA	B7	B8	02.09.2020
7558	ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO	B7	B8	07.09.2020
7560	WELLINGTON FERREIRA DO CARMO	B7	B8	02.09.2020
8318	JANAINA MENDES	C11	C12	08.09.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6328	MARCIO VALVERDE MARTIN	C11	C12	09.03.2020
6742	MARCELO ACCURSIO	B9	B10	02.02.2020
7412	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	C12	C13	15.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/11/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 829, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea “Y” da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 6139852, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8448	HELOISA PESTANA GLASSER
8449	ALEXANDRA CODA ANDRADE
8452	ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI
8466	SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA
8467	LUIZ HENRIQUE FRITSCH
8468	GUILHERME ARAUJO FREIRE

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8442	IRUSKA CAROLINA TOANI
8444	MAURA MARCOLINO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8447	CAUA VIEIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME
8455	RODOLFO DOS SANTOS MACHADO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8423	ROGERIO VAZ VALERIO
8435	DAYANA ROSA DOS SANTOS
8450	EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI
8453	SERGIO DE ALMEIDA NETO
8456	JULIANA PEREIRA MUSTAFA
8457	DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA
8459	TIAGO BORGES DE BRITO
8460	RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS
8461	ALISON SANTOS CALADO
8462	FELIPE GUILHERME REGINATO
8463	PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHKEK
8464	AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ
8469	FILIPE MUNIZ CORDEIRO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME
8465 - MARNEY ZOCANTE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 871, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6171337, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6191 - JULIANE YASSUE PIVOTTO	C12	C13	15.09.2020
7525 - NATALIA ARETA DE ALMEIDA	B7	B8	02.09.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7531 - PABLO ARNOLD ALFONSO	B7	B8	02.09.2020
7551 - AKI ANDO KOJIMA	B7	B8	02.09.2020
7555 - DANIELA DUARTE SALIMEN	B7	B8	02.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 911, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6215384, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
---------	----	------	----------

8107 - MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA	A5	B6	31.08.2020
--	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7931 - WENDEL FERREIRA DA SILVA	A5	B6	11.02.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7935 - DANIELLE CECILIO BAPTISTA	A5	B6	19.02.2020
8073 - AMANDA BUENO DA SILVA	A5	B6	24.08.2020
8077 - THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	A5	B6	24.08.2020
8103 - DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	A5	B6	01.09.2020
8127 - LEANDRO DE MORAIS ASSIS	A5	B6	08.09.2020
8137 - LUIZA DE SOUZA ROVETTA	A5	B6	08.09.2020
8141 - VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	A5	B6	08.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 915, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6218401, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6395 - KAROLINE MORAES OLIVEIRA	C11	C12	25.05.2020
6469 - DEISE DE FATIMA AZIANI	C11	C12	03.08.2020
6889 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	B9	B10	08.06.2020
6963 - ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAIN	B9	B10	18.07.2020
6987 - ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO	B9	B10	29.08.2020
7173 - MARCELO JORGE DE LIMA	B8	B9	14.02.2020
7267 - CRISTINA COLETTI OLIVEIRA	B8	B9	18.04.2020
7437 - JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	B7	B8	15.07.2020
7447 - EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN	B7	B8	15.07.2020
7553 - ADILSON FRANCA	B7	B8	02.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6218086, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO	B8	B9	18.03.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6105	MEIRE NAKA	C12	C13	04.07.2020
6165	ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA	C12	C13	12.08.2020
7341	ANALUCIA VIEIRA	B8	B9	25.04.2020
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	B7	B8	15.07.2020
8151	ANDREZA TATIERI BERTONCINI	B9	B10	06.06.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6159	KATIA DENIZE BUENO GONCALES	C12	C13	12.08.2020
6393	CRISTIANE TOLOI MARINELLO	C11	C12	25.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6226122, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

6397 - ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS	B10	C11	25.05.2019
--	-----	-----	------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 928, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6226271, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6397 - ANA CLAUDIA DIAS LIMA SEIXAS	C11	C12	25.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 968, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6256491, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6350 TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	B10	C11	04.05.2020	11.09.2020
6552 ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	B10	C11	23.04.2020	10.11.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 954, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6243477, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6938	DANILO ANTONIO MANHANI	B9	B10	13.07.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6996	MARIALUCIA MATOS GUIMARAES	B9	B10	19.09.2020
7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	B8	B9	13.02.2020
7532	MARCELO DE SOUSA	B7	B8	02.09.2020
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	B7	B8	09.09.2020
7564	THIAGO VILLARMOZA FARAH	C12	C13	29.09.2020
8164	JERONIMO SARTORI PONZETO	C12	C13	02.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005376-97.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6190593), de 20 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6260554);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6260554);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6191012);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (doc. 6242279), de 09 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6260048);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6260048);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6243677 e 6243888);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora HÉRIKA BORGES PÁDUA, RF 3675, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Franca, no período de 04/12/2020 a 05/04/2021;

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA MACHADO, RF 3668, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Franca, no período de 04/12/2020 a 05/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6260239/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6249045), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6260224), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Drª Carla Abrantkoski Rister, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de outubro de 2020, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAf e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6261481/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055017-59.2017.4.03.8001

Documento nº 6261481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6257839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSABIANCO ALBANO - RF 5854, para o período de 11/11/2020 a 14/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficial de Gabinete (FC-5), Natália Torturella Machado, RF 7802, estará em gozo de férias no período de 23/11/2020 a 07/12/2020

RESOLVE:

DESIGNAR a seguinte servidora para substituí-la:

1. Sílvia Regina Bortoletto Vicente – RF 8399.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 11/11/2020, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade do serviço

RESOLVE

Alterar as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1792, designadas para os períodos compreendidos entre 20/11/2020 a 17/12/2020 (2ª), para 7/12/2020 a 18/12/2020 (2ª) e 7/1/2021 a 22/1/2021 (3ª), exercício 2020; entre 11/1/2021 a 25/1/2021 (1ª), para 25/1/2020 a 29/1/2021 (1ª) e 5/7/2021 a 14/7/2021 (2ª) e entre 5/7/2021 a 19/7/2021 (2ª) para 01/12/2021 a 15/12/2021 (3ª), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-13VNº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Tendo em vista a licença para tratamento de saúde da servidora LAÉRCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros

RESOLVE

Alterar as férias da referida servidora, dos períodos compreendidos entre 26/01/2021 e 11/02/2021, para 03/05/2021 a 19/05/2021 (parcela 3 do exercício 2020) e 24/05/2021 a 02/06/2021 para 29/06/2021 a 08/07/2021 (parcela 1 do exercício 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneça de plantão o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, lotado na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **09/11/2020 a 15/11/2020**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias referentes ao exercício de 2020, da servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete, de 08/12 a 18/12/2020 (11 dias) para o período de 07/01 a 17/01/2021 (11 dias);

2. ALTERAR, a pedido, o saldo referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020, da mencionada servidora, de 20/11 a 07/12/2020 (18 dias) para o período de 01/12 a 18/12/2020 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/11/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 47, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária, durante o período de 27 a 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados neste Juizado, tem sido possível manter em todos os seus setores o serviço em dia, com harmonia, colaboração e espírito de equipe, de modo a não se verificar atrasos injustificados;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Primeira Vara Gabinete do Juizado Especial da Subseção Judiciária Federal de Barueri:

Claudio Bassani Correia – RF 2450
Claudia Nannini Ferrari – RF 3647
Elisabete Gandini Castilho – RF 969
Fernanda Freddo e Silva – RF 4789
Raphael da Rocha Ferreira – RF 7788
Rarine Yumi Nunes Ogassawara – RF 7301
Ricardo Baima da Silva – RF 7842
Rogerio Ribeiro da Silva - RF 7857
Sandra Medeiros Bastos Lopes – RF 4082
Vinicius Vagner de Oliveira – RF 8187

Art. 2º. Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 16/11/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-01VNº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a licença-saúde solicitada pelo servidor SÉRGIO LUIZ SPÍNDOLA, RF 1363, para o período de 30/10/2020 a 28/11/2020 (30 dias),

CONSIDERANDO e-mail recebido do Setor de Licenças Médicas (NUSA) informando a concomitância de parte do período da licença com período de férias do servidor,

RESOLVE:

Art. único: ALTERAR as férias do servidor **SÉRGIO LUIZ SPÍNDOLA, RF 1363**, designadas para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020, **em razão da concomitância com período de licença médica (30/10/2020 a 28/11/2020)**, para fruição no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o comunicado da Seção de Gestão de Pessoas - UGEP, encaminhado por e-mail a esta unidade, que comunica a concomitância do período único de férias como período de licença paternidade do servidor Eduardo Lemos Nozima – RF7415, de 04/11/2020 a 23/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 04/11/2020, as férias do servidor Eduardo Lemos Nozima – RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), referentes ao exercício de 2019 e anteriormente marcadas para 13/10/2020 a 11/11/2020 (trinta dias), em razão de concomitância como período de licença paternidade, ficando o saldo remanescente das férias (oito dias) para o primeiro dia útil após a licença, isto é, para o período de 24/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do art. 4º, §5º, da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade**, em 12/11/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 60, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	19/11 a 27/11/2020	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/11/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo será realizada nos dias 10/12/2020 e 11/12/2020, conforme Portaria JALE 01-V 37/2020 (Documento SEI 6153490);

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 8473, **para gozo nos seguintes períodos:**

- anteriormente designadas para o período entre 16/11/2020 e 20/11/2020 (05 dias - 2ª Parcela/2020); **para gozo no período entre 14/12/2020 e 18/12/2020;**
- anteriormente designadas para o período entre 09/12/2020 e 18/12/2020 (10 dias - 3ª Parcela/2020); **para gozo no período entre 13/01/2021 e 22/01/2021;**
- anteriormente designadas para o período entre 11/01/2021 e 22/01/2021 (12 dias - 1ª Parcela/2021); **para gozo no período entre 05/07/2021 e 16/07/2021;**
- anteriormente designadas para o período entre 12/07/2021 e 20/07/2021 (09 dias - 2ª Parcela/2021); **para gozo no período entre 20/10/2021 e 28/10/2021.**

II - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, RF 6602, anteriormente designadas para o período entre 07/01/2021 e 19/01/2021 (13 dias - 3ª parcela/2020); **para gozo no período entre 18/02/2021 e 02/03/2021.**

III - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 7795, anteriormente designadas para o período entre 11/01/2021 e 20/01/2021 (10 dias - 1ª parcela/2020); **para gozo no período entre 17/02/2021 e 26/02/2021.**

IV - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VNº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

RESOLVE:

I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, no dia 11/11/2020, para realização de diligência nos municípios de Valentim Gentil-SP e Meridiano-SP, nos endereços abaixo discriminados, a fim de cumprir determinação contida nos autos da Execução Fiscal 0000361-94.2016.4.03.6124, consistente na Constatação e/ou Penhora em bens de propriedade da executada OURO B TRANSPORTADORA MERIDIANO LTDA.

Endereço 1: Estrada Municipal de Valentim Gentil/SP, Fazenda Santo Antônio do Viradouro, s/n, km 13; ou Estrada Municipal de Valentim Gentil/SP, s/n, Km 13; Fazenda Buriti, zona rural do Município de Meridiano/SP;

Endereço 2: Ramal de Acesso Antônio Pimentel, s/n, Bosque, Km 6,5, casa 3, Valentim Gentil/SP.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 77, DE 13 DE novembro DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 13/11/2020 às 19h00 de 19/11/2020	MAGISTRADO(A): Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Karina Della Valle Araki

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 27, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 103 a 117 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando as Portarias CORE n. 2022/2020 de 14.04.2020 e 2046/2020 de 27.04.2020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020 de 01.05.2020;

Considerando a realização da primeira fase da Inspeção Geral Ordinária, realizada apenas nos processos eletrônicos, e os termos do Comunicado CORE n. 617696 de 14/10/2020, relativo à segunda fase e conclusão da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020;

RESOLVE

I - Designar o dia 07 de dezembro de 2020, às 13 horas, para início da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 11 de dezembro de 2020, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região; essa segunda fase da Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, nos feitos físicos em tramitação, bem como nos processos físicos sobrestados e suspensos, por amostragem;

II – Suspender o expediente externo e atendimento às partes durante esse período, salvo para a apresentação de recursos, reclamações, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

III - Suspender os prazos processuais apenas dos processos que tramitam pelo meio físico, que reiniciarão sua contagem como o término da Inspeção;

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de atos processuais e audiências ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - Estabelecer que, durante o período de Inspeção, poderão ser encaminhadas quaisquer considerações, reclamações, sugestões, preferencialmente, para o correio eletrônico civel-se0b-vara11@trf3.jus.br;

VI – Determinar:

- a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- b) a expedição de ofício à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- d) a expedição de ofício à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, à Procuradoria Regional Federal, à Procuradoria do Banco Central do Brasil e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- e) à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, certidão de regularidade na contagem dos processos físicos, bem como relatórios gerenciais que contemplem todos os processos em tramitação com indicação de fase processual e data da última movimentação;
- f) à Diretora de Secretaria que apresente certidão relativa à regularidade do patrimônio até o encerramento dos trabalhos.

VII - Determina aos servidores que se enquadrarem no grupo de risco de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), assim definido em normas técnicas editadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como nas situações descritas no artigo 3º da Ordem de Serviço n. 21/2020 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, permaneçam no trabalho remoto e participem da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, por meio da plataforma Microsoft Teams;

VIII - Recomenda aos representantes das entidades indicadas no item V, "d", desta Portaria, que:

- a) os interessados em participar encaminhem mensagem para o endereço eletrônico desta Vara (civel-se0b-vara11@trf3.jus.br), informando seus dados e endereço eletrônico para possibilitar o acesso por meio da plataforma Microsoft Teams.
- b) optem pelo atendimento presencial apenas em situações para os quais este se revelar imprescindível, e que, nesse caso, realizem agendamento de dia e hora previamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico desta Vara, indicado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de juizes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de **19.12.2020 até 06.01.2021**, conforme Portaria nº 35, de 24 de outubro de 2020, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Designar a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA para realizar o plantão no dia 19.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 13/11/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **13.10.2020 a 29.10.2020**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **03.11.2020 a 12.11.2020**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 13/11/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03V Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

1 – indicar os servidores:

1.1 - **Conceição de Maria Carvalho Leão, RF 4715**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **Alexandre Maldias**, Técnico Judiciário – RF 2777, Diretor de Secretaria, no período de 16 a 25 de novembro de 2020 (10 dias), em decorrência de férias;

1.2 - **Humberto Heitor Rossitti Filho, RF 8296**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **Alexandre Maldias**, Técnico Judiciário – RF 2777, Diretor de Secretaria, no período de 26 de novembro de 2020 a 4 de dezembro de 2020 (9 dias), em decorrência de férias.

Miguel Thomaz Di Piero Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07V N° 24, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODR. BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N° 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 (6224540) para que onde consta:

“**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, de 31-10-2020 a 14-11-2020 e 07-01-2021 a 16-01-2021, **para 23-11-2020 a 1º-12-2020; 07-01-2021 a 12-01-2021 e 08-02-2021 a 17-02-2021.**”

“**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, de 09/11/2020 a 10/11/2020, 17/02/2021 a 23/02/2021, 05/04/2021 a 14/04/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 08/09/2021 a 24/09/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021, 04/04/2022 a 12/04/2022 e 01/08/2022 a 11/08/2022, **para 17/02/2021 a 26/02/2021, 05/04/2021 a 13/04/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 08/09/2021 a 24/09/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021, 04/04/2022 a 12/04/2022, 01/08/2022 a 12/08/2022 e 03/11/2022 a 11/11/2022.**”

“**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, de 03-11 a 12-11-2020 e 09-12 a 18-12-2020, **para 09-12-18-12 e 05-04-2021 a 14-05-2021.**”

Passe a constar:

“**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, de 31-10-2020 a 14-11-2020, **para 23-11-2020 a 07-12-2020.**”

“**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, de 09/11/2020 a 20/11/2020, 17/02/2021 a 23/02/2021, 05/04/2021 a 14/04/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 08/09/2021 a 24/09/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021, 04/04/2022 a 12/04/2022 e 01/08/2022 a 11/08/2022, **para 17/02/2021 a 26/02/2021, 05/04/2021 a 13/04/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 08/09/2021 a 24/09/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021, 04/04/2022 a 12/04/2022, 01/08/2022 a 12/08/2022 e 03/11/2022 a 11/11/2022.**”

“ALTERAR os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, de 03-11 a 12-11-2020 e 09-12 a 18-12-2020, para 09-12 a 18-12-2020 e 05-04-2021 a 14-04-2021.”

No mais, permanece como lançado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Descredencia Perito Médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo perito médico e anexado a este Processo SEI (documentos n. 6226378),

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR, a pedido, a partir do dia 13 de novembro de 2020, o perito médico oftalmologista, **Dr. CARLOS CÉSAR RANGEL**, CPF n. 098.859.698-96, CRM 60302, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. O perito deverá prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 04/11/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 59, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indica servidores para substituição de titular de FC-05

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo mencionados para substituírem o servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818, Oficial de Gabinete (FC-5)**, no seu período de férias, conforme segue:

SERVIDOR(A)	PERÍODO PARA SUBSTITUIÇÃO
Felipe Romanella Gironi - RF 8074	21 a 28/10/2020
Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	29/10/2020

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 04/11/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 87, DE 06 DE novembro DE 2020.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor **ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918- Oficial de Gabinete - FC 05**, do Gabinete da 11ª Vara Gabinete, estará em Licença Médica nos períodos de 10/11 a 03/12/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA STELLA ROSSI - RF 2854** para substituir o servidor **ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918**, no período de licença médica supra citado;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 13/11/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 42, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciária, para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias), para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias), **para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021 (dez dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/11/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 43, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 01/2020;

CONSIDERANDO o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
26/12/2020	João Carlos Catelan – RF 7082
27/12/2020	João Carlos Catelan – RF 7082
28/12/2020	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
29/12/2020	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
30/12/2020	Carolina Goulart Carvalho - RF 4339
31/12/2020	Carolina Goulart Carvalho- RF 4339

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 34, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 6253035, datada de 11 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 33, de 10 de novembro de 2020 (6248689) deste Juízo, da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ: "INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06 de novembro de 2020... MARCAR a fruição de 12 (doze) dias remanescentes para o período 16 a 27/11/2020.";

- LEIA-SE: "INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, de 06 a 15 de novembro de 2020... MARCAR a fruição de 10 (dez) dias remanescentes para o período 18 a 27/11/2020.".

Art. 2º RETIFICAR o art. 3º da Portaria nº 33, de 10 de novembro de 2020 (6248689) deste Juízo, da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ: "MARCAR a fruição de 9 (nove) dias remanescentes da servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, Analista Judiciário, RF 6323, para o período 07 a 15/06/2021.";

- LEIA-SE: " MARCAR a fruição de 9 (nove) dias remanescentes da servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, Analista Judiciário, RF 6323, para o período 07 a 15/12/2020.".

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 14/11/2020 a 21/11/2020

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, esteve em férias no período de 3 a 12.11.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367**, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 13/11/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 36/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

5502 AMANDAREGINALUZBUBULA, período anteriormente designado:

13/11/2020 a 19/11/2020

Deverá ser gozado da seguinte forma:

09/12/2020 a 15/12/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2020.

LUCIANADA COSTAAGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 13/11/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica Portaria de alteração de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0011764-16.2020.4.03.8001

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 322, de 10 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº209, Caderno Administrativo, de 13.11.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "- de 20.09.2021 a 24.09.2021 e 03.11.2021 a 08.11.2021 para 18.10.2021 a 28.10.2021.

Leia-se: "- de 20.09.2021 a 24.09.2021 e **24.10.2021 a 29.10.2021** para 18.10.2021 a 28.10.2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/11/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 327, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015474-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON**, R.F. 8009, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada, da seguinte forma:

	início	fim		início	fim
de	09/12/2020	18/12/2020	para	07/01/2020	16/01/2020
de	07/01/2020	16/01/2020	para	29/06/2021	08/07/2021
de	29/06/2020	08/07/2020	para	02/08/2021	10/08/2021
de	02/08/2021	10/08/2021	para	08/12/2021	17/12/2021
de	10/01/2022	20/01/2022	para	04/07/2022	14/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/11/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 329, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011016-81.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ELCIAN GRANADO**, R.F. 2146, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

de 01/12/2020	a 18/12/2020	para 11/01/2021	a 28/01/2021
---------------	--------------	-----------------	--------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/11/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 2/2020 - SP-CR-09V

DESIGNAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NOS FEITOS FÍSICOS DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MM Juiz Federal titular da 9ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto nos artigos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observando o disposto na Portaria CORE N° 2022/2020, resolve:

DESIGNAR, o período de **30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020**, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 9ª Vara Criminal Federal.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, por videoconferência, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. Caso algum interessado deseje acompanhar o ato, poderá fazê-lo por videoconferência ou presencialmente na sala de audiências desta 9ª Vara Criminal Federal.

Durante o período da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências;
- c) não haverá expediente destinado às partes,
- d) não serão suspensos os prazos processuais
- e) A atuação do juízo se limitará ao recebimento de reclamações ou pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 9º andar, nesta cidade de São Paulo, ou mediante comunicação eletrônica no email institucional da Vara, qual seja: crimim-se09-vara09@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Diretoria do Foro, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar emos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 12/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 6260760/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020 (SRP)

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0002211-39.2020.4.03.8002, que tem como objeto o registro preços para a aquisição e instalação de 8 (oito) portas eclusas com detecção de metais, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul visando atendimento às Subseções Judiciárias de Campo Grande (Prédio Sede, Prédio da Turma Recursal e Prédio do Juizado Especial Federal), Corumbá (Prédio Sede), Naviraí (Prédio Sede), Dourados (Juizado Especial Federal), Ponta Porã (Prédio Sede) e Três Lagoas (Prédio Sede), em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 10.820.097/0001-32, para o item 1 (único), no valor unitário de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalizando R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

PORTARIA NUAJ-MS Nº 9, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta o Plantão Judiciário da Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de recesso forense, de 20/12/2020 a 06/01/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUIZ FEDERAL RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES nº 2071/2020](#);

RESOLVE:

I – DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa da Regional I, composta pelas subseções de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2020 e 06/01/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODOS	JUÍZES
20 e 21/12/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes - MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
22 e 23/12/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
24 e 25/12/2020	Dr. Daniel Chiaretti - MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
26 e 27/12/2020	Dr. Lucas Medeiros Gomes - MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28 e 29/12/2020	Dr. Roberto Polini - MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
30 e 31/12/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
01 e 02/01/2020	Dr. Felipe Alves Tavares - MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
03 e 04/01/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich - MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
05 e 06/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira - MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido nas Resoluções Conjuntas [PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, bem como aos termos dos artigos 272 ao 279 do [Provimento CORE 01/2020](#).

b) As Subseções Judiciárias do interior manterão escala de servidores para dar suporte às varas plantonistas da Capital.

c) Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

II – ESTABELEECER, que o plantão judiciário será realizado remotamente, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

III – DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, a partir do horário final estabelecido na tabela do art. 4º, da Portaria NUAJ/MS nº 4/2020 (5844706), as abaixo relacionadas:

PERÍODOS	VARA
20/12/2020 e 21/12/2020	6ª Vara de Campo Grande
22/12/2019 e 23/12/2019	Juizado Especial Federal de Campo Grande
24/12/2019 e 25/12/2019	1ª Vara de Campo Grande
26/12/2019 a 28/12/2019	2ª Vara de Campo Grande
29/12/2019 a 31/12/2019	3ª Vara de Campo Grande
01/01/2020 a 03/01/2020	4ª Vara de Campo Grande
04/01/2020 a 06/01/2020	5ª Vara de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, remotamente, no horário das 09 às 12 horas, pelas Subseções Judiciárias, sendo que o contato com as unidades plantonistas será realizado por meio dos números de celulares e *e-mails* abaixo:

Subseção	Celular	E-mail
Campo grande	(67) 99142-5511	plantaocampogrande@trf3.jus.br
Corumbá	(67) 99142-8132	plantaocorumba@trf3.jus.br
Três Lagoas	(67) 99142-8113	plantaotreslagoas@trf3.jus.br
Coxim	(67) 99142-5520	plantaocoxim@trf3.jus.br

V - DAR A CONHECER que a audiência de custódia poderá ser realizada por videoconferência e agendada, preferencialmente, para a manhã seguinte ao da realização da prisão, das 9 às 12 horas, desde que atendido o disposto no art. 310, do CPP.

VI – DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro e o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro também permanecerão de plantão durante o recesso forense, remotamente, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo:

Períodos	Direção do Foro
21, 22, 23, 28, 29/12/2020	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Diretor do Foro
30/12/2020, 4, 5 e 6/01/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/11/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **DANIEL CHIARETTI**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a alteração de lotação e a revogação da cessão do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF7512**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, **a partir de 16.11.2020**.

CONSIDERANDO a abertura de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto com prazo de inscrições aberto até 25 de novembro de 2020 (Edital nº 1/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA), no qual uma das vagas disponibilizadas é a 1ª Vara Federal com Juizado Especial adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS (merecimento);

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional encontra-se com *déficit* de servidores conforme noticiado no Plano de Trabalho apresentado no Processo SEI 0002730-14.2020.4.03.8002, de modo que não há outros servidores disponíveis sem que isso gere a desestruturação de outras áreas sensíveis;

CONSIDERANDO o art. 58, parágrafo único, da Res. 03/2008 do CJF que dispõe que "*[q]uando não houver, entre os servidores da unidade, quem preencha os requisitos mencionados no caput deste artigo, poderá ser indicado o que possua experiência no desempenho das atividades do cargo em comissão*".

CONSIDERANDO que a servidora Mariana de Almeida Lara já exerceu a função de Direção de Secretaria em substituição.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356**, Técnica Judiciária, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, **em substituição**, na vacância, **a partir de 16.11.2020**, até a publicação do ato de nomeação definitivo.

ALTERAR parcialmente a Portaria 74/2020 deste Juízo, para desincumbir a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356**, Técnica Judiciária, da substituição na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), no período de 16/11/2020 a 27/11/2020, haja vista a ulterior designação para o exercício de CJ-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.